

**UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA****Faculdade de Ciências Sociais e Humanas****Regulamento n.º 1310/2024**

**Sumário:** Altera a estrutura curricular e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Jornalismo.

A Universidade NOVA de Lisboa (UNL), através da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas (NOVA FCSH), ao abrigo dos artigos 2.º e 21.º dos Estatutos da Universidade NOVA de Lisboa, e em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, procede à alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Jornalismo.

Nos termos dos estatutos da NOVA FCSH, procede-se à republicação na íntegra do Regulamento, incluindo a alteração introduzida à estrutura curricular e plano de estudos, aprovada junto da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) e registada na Direção-Geral do Ensino Superior (DGES), sob o n.º R/A-Ef 3185/2011/AL01 de 8 de fevereiro de 2022, que passa a ter a redação constante do Anexo ao Regulamento.

O plano de estudos entra em vigor no ano letivo 2022/2023. Os/As estudantes que frequentam o plano de estudos aprovado pelo Despacho n.º 16491/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232 de 5 de dezembro, deverão obter o grau de mestre até ao final do primeiro semestre do ano letivo 2023/2024, de acordo com o calendário escolar.

17 de outubro de 2024. – O Diretor, Prof. Doutor Luís Baptista.

**Mestrado em Jornalismo****Regulamento**

## Artigo 1.º

**Criação**

A Universidade NOVA de Lisboa, através da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, confere o grau de Mestre em Jornalismo. O mestrado em Jornalismo está devidamente acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/A-Ef 3185/2011, de 18 de março de 2011.

## Artigo 2.º

**Enquadramento**

O presente Regulamento complementa as Normas Regulamentares dos Ciclos de Estudos conducentes ao grau de Mestre da NOVA FCSH – Despacho n.º 9966/2024, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 165 de 27 de agosto, na sua redação atual.

## Artigo 3.º

**Objetivos do curso**

A realização do mestrado em Jornalismo implica a aquisição dos seguintes conhecimentos e competências:

a) Adquirir capacidade para desenvolver conhecimentos teóricos sobre o funcionamento do campo jornalístico;

b) Saber aplicar os conhecimentos adquiridos e a capacidade de compreensão e de resolução de problemas em situações novas e não familiares, em contextos alargados e multidisciplinares, ainda que relacionados com a sua área de estudo, nomeadamente aplicando-os ao desenvolvimento de um projeto jornalístico realizado autonomamente ou em contexto organizacional;

c) Compreender os desafios colocados pela emergência das novas tecnologias e pelos processos de mutação do tecido empresarial e profissional do campo mediático e do campo jornalístico;

d) Ser capaz de comunicar as conclusões do seu estudo e do seu projeto, bem como os conhecimentos e os raciocínios a elas subjacentes; quer a especialistas, quer a não especialistas, de uma forma clara e sem ambiguidades;

e) Dominar os discursos jornalísticos e as linguagens associadas às especificidades dos diversos suportes mediáticos;

f) Adquirir conhecimentos que permitam uma compreensão dos diversos processos de interação entre jornalistas e fatores sociais em diferentes campos de ação profissionais.

#### Artigo 4.º

##### **Área científica**

O mestrado em Jornalismo está inserido na área científica de Ciências da Comunicação.

#### Artigo 5.º

##### **Duração do curso**

O mestrado em Jornalismo está organizado numa duração normal de três semestres.

#### Artigo 6.º

##### **Estrutura curricular, plano de estudos e créditos**

1 – O curso está organizado segundo o Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos (ECTS).

2 – A estrutura curricular, o plano de estudos e os respetivos ECTS constam do Anexo a este Regulamento, do qual faz parte integrante.

#### Artigo 7.º

##### **Disposições transitórias**

Para os/as estudantes que frequentam o plano de estudos aprovado pelo Despacho n.º 16491/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232 de 5 de dezembro, aplicam-se as regras de transição para os cursos de 2.º Ciclo, aprovadas por Despacho do/a Diretor/a da NOVA FCSH.

#### Artigo 8.º

##### **Entrada em vigor**

O presente Regulamento entra em vigor no ano letivo 2022/2023.

#### Artigo 9.º

##### **Norma revogatória**

O presente Regulamento revoga o Despacho n.º 16491/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232 de 5 de dezembro.

## ANEXO

### Mestrado em Jornalismo

- 1 – Instituição de ensino: Universidade Nova de Lisboa – Faculdade de Ciências Sociais e Humanas.
- 2 – Tipo de curso: Mestrado – 2.º ciclo.
- 3 – Denominação: Jornalismo.
- 4 – Grau ou diploma: Mestre.
- 5 – Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 90 créditos ECTS.
- 6 – Áreas de especialização: Não aplicável.
- 7 – Estrutura curricular:

#### QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Ciências da Comunicação	CC	0	80
Opção livre de qualquer área científica	QAC	0	10
Subtotal		0	90
Total		90	

#### 8 – Observações:

1 – Os/As estudantes realizam 30 ECTS no 1.º semestre e 30 ECTS no 2.º semestre, podendo cumprir 10 ECTS em regime de opção livre, em unidades curriculares de 2.º ciclo da NOVA FCSH ou de outras instituições de Ensino Superior nacionais ou estrangeiras, mediante protocolo.

2 – Em cada semestre da parte curricular, os/as estudantes escolherão as unidades curriculares oferecidas na edição em vigor. A decisão do conjunto de unidades curriculares oferecidas no primeiro e no segundo semestres será tomada anualmente pelo Conselho Científico da NOVA FCSH.

3 – A aprovação nos 60 ECTS que constituem a parte curricular do mestrado, correspondente ao 1.º e ao 2.º semestre, confere aos/às estudantes o diploma de pós-graduação em Jornalismo.

4 – Para a realização da componente não letiva conducente ao grau de mestre, os/as estudantes deverão optar por uma das seguintes modalidades:

Dissertação (30 créditos ECTS);

Trabalho de Projeto (30 créditos ECTS);

Estágio com Relatório (30 créditos ECTS).

5 – As áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma, são as que constam no quadro das áreas científicas.

## 9 – Plano de Estudos:

**Universidade Nova de Lisboa – Faculdade de Ciências Sociais e Humanas**
**Ciclo de estudos em Jornalismo**

## Grau de Mestre

## QUADRO N.º 2

Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos	Observações	
				Total	Contacto (1)										
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O			Horas totais de contacto
Opção Condicionada 1	CC	1.º	Semestral	280					48			16	64	10	
Opção Condicionada 2	CC	1.º	Semestral	280					48			16	64	10	
Opção Condicionada 3	CC	1.º	Semestral	280					48			16	64	10	
Opção Condicionada 4	CC	1.º	Semestral	280					48			16	64	10	
Opção Condicionada 5	CC	1.º	Semestral	280					48			16	64	10	
Opção livre	QAC	1.º	Semestral	280					48			16	64	10	Optativa – Valor médio de horas de contacto
Opção condicionada 6 – Modalidade de componente não letiva	CC	2.º	Semestral	840							16		16	30	Optativa – Valor médio de horas de contacto

## Unidades curriculares opcionais

## QUADRO N.º 3

Unidade curricular opcional n.º	Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho										Créditos	Observações	
					Total	Contacto (1)											
						T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto			
Opções Condicionadas 1 a 5	Escrita Jornalística	CC	1.º	Semestral	280					48			16	64	10	(a)	
	Investigação Jornalística: Os desafios do áudio	CC	1.º	Semestral	280					48			16	64	10	(a)	
	Investigação Jornalística: Os desafios do visual	CC	1.º	Semestral	280					48			16	64	10	(a)	
	Jornalismo Especializado	CC	1.º	Semestral	280					48			16	64	10	(a)	
	Novas Narrativas dos Media	CC	1.º	Semestral	280					48			16	64	10	(a)	
	Questões Contemporâneas do Jornalismo	CC	1.º	Semestral	280					48			16	64	10	(a)	
Opção condicionada 6 – Modalidade de componente não letiva	Dissertação em Jornalismo	CC	2.º	Semestral	840							16		16	30	(b)	
	Estágio com Relatório em Jornalismo	CC	2.º	Semestral	840						400	16		416	30	(b)	
	Trabalho de Projeto em Jornalismo	CC	2.º	Semestral	840							16		16	30	(b)	

(a) O/A estudante deve realizar 50 ECTS do conjunto de unidades curriculares "Opções Condicionadas 1 a 5".

(b) Para a realização da componente não letiva conducente ao grau de mestre, o/a estudante deve optar por uma das modalidades oferecidas.

Nota: (1) T: Ensino teórico; TP: Ensino teórico-prático; PL: Ensino prático e laboratorial; TC: Trabalho de campo; S: Seminário; OT: Orientação tutorial; E: Estágio; O: Outra.

318324609